

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA SAÚDE**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Da Sra. LEANDRE)**

Requer a realização de missão oficial às cidades de Boa Vista e Pacaraima, no Estado de Roraima, com o objetivo de conhecer a situação dos refugiados e avaliar o atendimento de saúde realizado pelo governo brasileiro, em especial às crianças na fase da primeira infância.

Senhora Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, incisos III, XI, XIII, do Regimento Interno da Câmara, ouvido o Plenário, a realização de missão oficial desta Subcomissão Permanente da Saúde às cidades de Boa Vista e Pacaraima, no Estado de Roraima, com o objetivo de conhecer a situação dos migrantes e refugiados e avaliar o atendimento de saúde realizado pelo governo brasileiro, em especial às crianças na fase da primeira infância.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2019, no mês de novembro, serão comemorados os 30 anos da Convenção da Criança e do Adolescente, ratificada por inúmeros países membros da Organização das Nações Unidas (Onu), dentre eles o Brasil.

Também neste ano chegou a 4 milhões o número de refugiados venezuelanos que deixaram seu país em busca de mínimas condições de vida, devido à crise econômica e política pela qual passa a Venezuela, gerando, em consequência, a maior crise migratória da história recente da América do Sul. Do número total de imigrantes, 168 mil foram recebidos apenas pelo Brasil, sendo a cidade de Pacaraima e

Boa Vista, ambas no estado de Roraima, as mais impactadas por esse cenário, devido à localização do Estado em relação à fronteira com a Venezuela.

O acolhimento de imigrantes na condição de refugiados significa dizer, pelas normas brasileiras, que se está promovendo a recepção de uma população que não encontra as condições mínimas de subsistência em seu país de origem e por isso recorrem ao estado brasileiro por proteção integral. Dentro desta proteção, inclui-se o acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sabe-se, pelo noticiário, que há situação calamitosa na região de fronteira, com falta de empregos, serviços de saúde, moradia, educação e segurança, o que exigiu recente aporte de recursos pelo governo brasileiro.

Junto da população de refugiados encontra-se um grande contingente de crianças, muitos na fase da primeira infância, período que vai de zero a seis anos de idade, e que é crucial da vida no estabelecimento de como será o futuro de cada uma. Tal faixa etária foi reconhecida em nosso ordenamento jurídico pela sanção da Lei 13.257, de 8 de março de 2016, também conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, que determina prioridade absoluta no cuidado às crianças nessa fase da vida. E dentre os cuidados, o maior deles está diretamente relacionado ao atendimento de saúde.

Assim, considero urgente e necessário que esta Subcomissão, dentro de suas atribuições, realize missão oficial às cidades de Pacaraima e Boa Vista, buscando identificar como está se dando a garantia do acesso à saúde para os imigrantes e suas famílias, bem como as medidas que precisam ser tomadas pelo estado brasileiro para garantir os direitos humanos daquela população, em especial as crianças.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2019.

Deputada LEANDRE
(PV-PR)

